**LEI Nº 2412 - DE 17 DE AGOSTO DE 1993**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr$ 2.920.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO
02-UN.ORÇ.: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.005-Manut.da Unidade.....Cr$ 300.000,00
04-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01-UN.ORÇ.: GAB.SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.005-Manut.da Unidade.....Cr$ 100.000,00
06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO
3132 - Outros Serviços e Encargos
0308020.2.005-Manut.da Unidade.....Cr$ 150.000,00
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE CONTAB. E PAGAMENTOS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0308032.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 500.000,00
07-ÓRGÃO : SECRET.OBRAS,VIAÇÃO E SERV.MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO.ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
1691575.2.009-Manut.Vias Púb.....Cr$ 200.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3120 - Material de Consumo
1060326.2.010-Manut.dos Serviços.....Cr$ 250.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CULTURA
3120 - Material de Consumo
0848247.2.012-Manut. da Cultura.....Cr$ 120.000,00
10-ÓRGÃO : SECRET.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE PRODUÇÃO AGRµC. E ANIMAL
3132 - Outros Serviços e Encargos
0416021.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 50.000,00

**LEI Nº 2412 - DE 17 DE AGOSTO DE 1993**

- Fls. 02 –

11-ÓRGÃO : SECRET. DE PROM.E BEM-ESTAR SOCIAL
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO
3132-Outros Serviços e Encargos
1581020.2.005-Manut.da Unidade.....Cr$ 100.000,00
11-ÓRGÃO : SECRET.PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CRECHES
3132 - Outros Serviços e Encargos
0841185.2.014-Manut. de Creches.....Cr$ 700.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
3132 - Outros Serviços e Encargos
1581486.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 2.920.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRET.OBRAS,VIAÇÃO E SERV.MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTRADAS MUNIC.VIAS PÚBLICAS
3111 - Pessoal Civil
1691575.2.009-Manut.Vias Públ.....Cr$ 2.920.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....Cr$ 2.920.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de agosto de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

**CM n.º 80/93**